

Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60 Praca Riodante Fontana. 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO Nº 005/2024 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024 (PLO nº 012/2024).

Relator: Vereador Almir Robertto.

1 - EXPOSIÇÃO

Cuida-se de projeto de lei ordinária, de autoria do nobre Vereador Luís César dos Santos, que institui a política pública municipal de garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Anoto ainda que por meio do Parecer-CCJR nº 005/2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reconheceu a admissibilidade e boa técnica legislativa da proposição.

É o suficiente para o momento.

2 - DISCUSSÃO

É da competência desta Comissão de Assuntos Gerais e Residuais (art. 78, I-A, "a", "c" e "g", RI), apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos municipais da administração direta ou indireta, bem como sobre suplementação de normas federais e estaduais e saúde.

Antecipo meu entendimento de que o projeto atende ao interesse público e merece ser aprovado, posto ser conveniente e oportuna a criação da política versada no projeto, bem como a instituição das respectivas diretrizes, a declaração de direitos, as disposições suplementares para a Carteira de Identidade e a instituição da Semana de Conscientização como dada comemorativa.

Em verdade, todos esses pontos contribuem para que sejam melhormente prestados serviços públicos de saúde para as pessoas com TEA, além de conferir ao Legislativo, mais meios de ação para a reta fiscalização da questão.

Com efeito, sou pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Meu Relatório e Voto é pela aprovação no mérito deste Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024, nos termos do art. 107 do Regimento Interno de nosso Legislativo Municipal.

Echaporã, 21 de fevereiro de 2.024.

MIR ROBERTTO

Relator - SDD

PROTOCOLO



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 005/2024 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Rf. PLO nº 005/2024

No 6º (sexto) dia de março de 2.024, em reunião ordinária, a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais da Câmara Municipal de Echaporã <u>aprovou por unanimidade seu Parecer opinando pela aprovação no mérito</u> do Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024, de autoria do Vereador Luís César dos Santos, cuja ementa é a seguinte: "Institui a política pública municipal de garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências."

O Parecer é emitido em conformidade com os arts. 78, I-A, "a", "c" e "g", 107 e 108 do Regimento Interno, e fruto da aprovação do Voto do relator, Vereador Almir Robertto (Relatório/Voto-CAGR nº 005/2024).

MOISÉS ANTÔNIO LEITE Presidente da CAGR - PSD

ALMIR ROBERTTO
Vice-presidente da CAGR- SDD

LUÍS CÉSAR DOS SANTOS Secretário da CAGR – PSDB

PROTOCOLO
M103/29
7450